DECRETO Nº 66/79

DATA: 11 de Julho de 1979

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

ART.1º) - Autoriza a Divisão das Finanças Municipais, a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), para reforço da atividade que especifica:

ÓRGÃO	70	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	703	SETOR DE APÔIO CULTURAL
ATIVIDADE	2.13	Manutenção da Biblioteca Municipal
ELEMENTO	4.140	Material Permanente.....Cr$ 50.000,00

ART.2º) - Para amparar o crédito de que trata o artigo precedente, fica reduzida igual importancia, da atividade que especifica:

ÓRGÃO	70	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	702	SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
ATIVIDADE	2.12	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
ELEMENTO	3.110	PESSOAL
SUBELEMENTO	3.111.01	- Pessoal Civil.....Cr$ 50.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 11 de julho de 1979

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Div. de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Div. de Administração